



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

ATA DA 206ª PAUTA ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU, ABERTA EM 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, foi concluída a deliberação do Conselho Superior da AGU - CSAGU, relativa à 206ª pauta da sessão eletrônica, autuada sob a NUP nº 00696.000037/2021-90, tendo se manifestado o Advogado-Geral da União e Presidente do CSAGU, Ministro Bruno Bianco Leal; o Procurador-Geral da União, Dr. Vinicius Torquetti Domingos Rocha; o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr. Ricardo Soriano de Alencar; o Consultor-Geral da União, Dr. Arthur Cerqueira Valério; o Corregedor-Geral da Advocacia da União; Dr. Edimar Fernandes de Oliveira; o Representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Cil Farne Guimarães e o Representante Suplente da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Jurandi Ferreira de Souza Neto. Foi tratado o seguinte assunto: **PROCESSO Nº 00406.000104/2021-94 - INTERESSADA: ALINE ESCORSI DE ANDRADE E OUTROS - ASSUNTO: CONFIRMAÇÃO NO CARGO E AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DOS ADVOGADOS DA UNIÃO, NOMEADOS PELA PORTARIA AGU Nº 418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.** 1. A relatora informa que se trata de avaliação especial de desempenho dos Advogados da União, nomeados nos termos da Portaria AGU nº 418, de 20 de dezembro de 2017, sob estágio confirmatório, (Seq.2). 2. Os autos foram instruídos com informações relacionadas ao período de atividades funcionais dos referidos Membros da Advocacia-Geral da União (AGU), durante o prazo de 3 (três) anos de exercício no cargo, contendo, em especial: a) fichas de avaliação funcional quanto aos respectivos desempenhos profissionais; b) informações de natureza correccional, disciplinar e ética; c) dados funcionais dos interessados, notadamente com vistas à identificação de possíveis vacâncias ou eventos suspensivos do curso do estágio confirmatório, à luz das normas de regência e orientações da Advocacia-Geral da União (AGU). 3. A relatora votou, pela confirmação no cargo dos Advogados da União relacionados no Anexo I da minuta de Resolução anexa, com as respectivas datas de final de estágio, em concordância com o **PARECER nº 72/2021/CGAU/AGU**, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho e o **DESPACHO n. 03803/2021/CGAU/AGU**, ambos aprovados pelo **DESPACHO n. 03825/2021/CGAU/AGU**, do Corregedor-Geral da Advocacia da União. **Manifestação da CTCS na 121ª Sessão eletrônica de 01.09.2021:** A CTCS, por unanimidade, manifesta-se de acordo com o **VOTO Nº 0001/2021/COREJFAE/PRU1R/PGU/AGU** da Relatora, pela aprovação da minuta de Resolução anexa, que confirma no cargo de Advogado da União e declara a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, os Advogados da União ali relacionados, nos termos do **PARECER n. 00072/2021/CGAU/AGU**, da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho, aprovado pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União pelo **DESPACHO n. 03825/2021/CGAU/AGU**, com posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **DELIBERAÇÃO DO CSAGU:** O Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, por unanimidade, deliberou de acordo com a manifestação da CTCS. Eu, Marcílio Machado Júnior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 16 de setembro de 2021.

Marcílio Machado Júnior

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000037202190 e da chave de acesso 9bc3e3b3